



Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, especial, externo, do regime de gestão uniformizada, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica

Instruções sobre a prova para os candidatos admitidos – prova de conhecimentos (prova escrita)

1. Observações gerais

- 1.1 A prova de conhecimentos (prova escrita) terá lugar no dia 19 de Fevereiro de 2022, às 9H30, e a duração de 3 horas;
- 1.2 Os portões dos locais de realização da prova serão abertos 30 minutos antes da hora indicada para a realização da prova e fechados exactamente às 9H30. Não é permitida a entrada de candidatos depois dessa hora, sendo os mesmos **excluídos** automaticamente;
- 1.3 Os candidatos **devem levar** para os locais de realização da prova:
 - Original do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) ou do Passaporte da RAEM. O candidato que não apresente o documento de identificação acima mencionado será **excluído**;
 - Material de escritório: Esferográficas azuis ou pretas. Não é permitido utilizar lápis ou instrumento de tinta apagável ou tintas especiais, nem instrumentos de correcção (por exemplo, tinta branca/faixa correctora). No local de realização da prova não serão facultados materiais de escritório;
 - Devem trazer e usar a sua própria máscara. Não será fornecida máscara no local;
 - Declaração de saúde: Exibir o “Código de Saúde de Macau” válido (através de meios electrónicos ou impresso comprovativo em papel).
- 1.4 A prova terá lugar na data e na hora acima indicadas e, se situações imprevisíveis resultarem em mudanças da mesma, as alterações serão publicadas na página electrónica dos concursos da função pública (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

1.5 Face à epidemia e aos respectivos trabalhos de combate realizados pelo Governo da RAEM, os candidatos devem prestar atenção às informações epidemiológicas e cooperar com as várias medidas de prevenção. Devido às medidas de prevenção epidemiológica, não é permitida a entrada ou permanência no local de realização da prova a quem não reunir as condições permitidas para comparecer à prova, devendo essas pessoas sair do local de realização da prova, sendo-lhes marcada falta e consideradas **excluídas**. Para mais detalhes, por favor consulte as orientações de prevenção epidemiológica na página electrónica especial contra epidemias dos Serviços de Saúde (<https://www.ssm.gov.mo/apps1/PreventCOVID-19/pt.aspx>) ou as disposições sobre as medidas de prevenção epidémica nas «Instruções sobre a prova para os candidatos admitidos» (eventualmente actualizadas), disponibilizadas na página electrónica dos concursos da função pública (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>).

2. Disciplina

- 2.1 Não é permitido comer nas salas onde se realiza a prova (incluindo mascar pastilhas); e beber água depende de autorização;
- 2.2 É proibido conversar, gesticular ou perturbar os outros candidatos na sala, sob pena de o vigilante registar o facto para posterior decisão do júri, podendo o candidato ser **excluído** em caso de infracção;
- 2.3 Durante a realização da prova, os candidatos podem apenas consultar a legislação referida no programa do aviso (na sua versão original, sem outro apontamento escrito ou não textual ou qualquer anotação, por exemplo marcador fluorescente, pictograma, número, símbolo, etc., ou acompanhamento de exemplos ou autocolantes). Não podem consultar outros materiais informativos, documentos, livros, dispositivos electrónicos ou compilações de legislação que contenham legislação que não esteja incluída no programa (para mais informações podem ver “Os diplomas legais e livros que os candidatos podem consultar na prova de conhecimentos”). Os respectivos códigos, para além dos impressos descarregados da Internet no seu texto original, não podem ser tipográficos, tais como versões compiladas monolíngues ou bilíngues;
- 2.4 É proibido, durante a realização da prova, o uso de qualquer equipamento



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

electrónico (incluindo calculadora, relógio inteligente smartwatch e telemóvel), sob pena de o candidato ser **excluído**;

- 2.5 Os candidatos que copiarem ou tentarem copiar as respostas dos outros candidatos ou que facilitarem a outros candidatos a cópia das suas respostas ou que cometerem expressamente qualquer outra infracção serão **excluídos**;
- 2.6 Os candidatos devem seguir as instruções dos vigilantes e outros trabalhadores, e não devem impedir os vigilantes e os trabalhadores de realizarem as suas funções por qualquer motivo. Se os candidatos não se comportarem de forma correcta ou intencionalmente violarem as regras durante a prova, serão **excluídos**.

3. Antes do início da realização da prova

- 3.1 Sugere-se aos candidatos que se apresentem no local destinado para a realização da prova antecipadamente para consultarem a localização da sala da prova e o número do seu lugar e que cooperem com as medidas de prevenção da epidemia, mencionadas no ponto 7;
- 3.2 Os candidatos devem sentar-se no lugar conforme o número indicado;
- 3.3 Os candidatos só podem colocar o documento de identificação, esferográficas (azuis ou pretas) e a legislação referida no programa do aviso de abertura em local bem visível da mesa, para facilitar a verificação pelos vigilantes. É proibida a colocação de outros objectos na mesa;
- 3.4 Para além dos objectos indicados nos pontos 2.3 e 3.3, os restantes objectos pessoais devem ser colocados debaixo da cadeira;
- 3.5 Se os candidatos levarem o telemóvel ou outros equipamentos de comunicação electrónicos para a sala da prova, os mesmos devem ser colocados no estado de desligado (incluindo a função de pré-alarme) ou os candidatos devem antecipadamente retirar a bateria do telemóvel ou dos equipamentos de comunicação electrónicos para garantir que estes não emitam nenhum sinal sonoro.

4. Distribuição dos enunciados e folhas de resposta

- 4.1 Depois de serem distribuídos os enunciados e as folhas de resposta, os candidatos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

têm de verificar o número de folhas indicado pelos vigilantes. Uma vez verificada qualquer incorrecção relativa ao número de folhas, os candidatos devem informar imediatamente o vigilante;

- 4.2 Os candidatos têm de prestar atenção à leitura que o vigilante irá fazer das regras ou observações da prova escrita;
- 4.3 Os candidatos não podem abrir ou folhear os enunciados sem ter recebido instruções para o efeito;
- 4.4 Os candidatos têm de preencher, nos espaços destinados da folha de rosto dos enunciados e das folhas de resposta, o nome, o número do BIR e o número do lugar, de modo legível, com esferográfica azul ou preta;
- 4.5 Os candidatos **têm de preencher todas as respostas nas folhas de resposta.**

— 5. Durante a realização da prova

- 5.1 A hora exacta de início e termo da realização da prova, conforme o relógio da sala de prova, será escrita pelo vigilante no quadro preto/branco ou será indicada em local visível na sala da prova e o tempo que falta será lembrado aos candidatos 30 minutos antes do fim da prova;
- 5.2 Quando o candidato receber instruções para começar a responder, o mesmo deva primeiro ler com atenção os enunciados. Caso tenha dúvidas ou perguntas sobre o conteúdo dos mesmos, o candidato pode apresentá-las nos primeiros 30 minutos após o início da prova;
- 5.3 O vigilante não responderá a quaisquer perguntas relativas ao conteúdo da prova;
- 5.4 O candidato apenas pode preencher dados de identificação pessoal na folha de rosto dos enunciados e das folhas de resposta, no espaço a eles destinado, não podendo pôr qualquer outro registo ou indicação tal como nome, número do BIR, número do candidato, assinatura ou outros dados que o identifiquem em nenhum outro espaço das folhas de resposta, sob pena de ser **excluído**;
- 5.5 Na realização da prova, será solicitado ao candidato que mostre o seu telemóvel ou equipamentos de comunicação electrónicos, caso estes emitam sinais sonoros. O



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

- vigilante irá registar as respectivas informações para posterior decisão do júri, podendo o candidato ser **excluído** em caso de infração;
- 5.6 O candidato, caso necessite de ir aos lavabos durante a prova, tem de levantar a mão e manifestar a sua pretensão ao vigilante e será acompanhado pelo respectivo trabalhador designado para o efeito pelo vigilante de acordo com a situação. Os candidatos não podem levar telemóvel, outros equipamentos de comunicação electrónicos ou qualquer papel para os lavabos;
- 5.7 O candidato que tenha concluído a sua prova antes do tempo previsto, só pode levantar a mão e manifestar a pretensão de deixar a sala da prova no tempo indicado (isto é, 30 minutos depois do início da prova anunciado formalmente pelo vigilante até 30 minutos antes do termo da prova), e só pode sair da sala da prova após a recolha dos seus enunciados, folhas de resposta e papéis para rascunho pelo vigilante;
- 5.8 Para prestar a prova, o candidato deve utilizar esferográficas azuis ou pretas para responder às perguntas, não sendo permitido utilizar instrumentos de correcção. Para corrigir a resposta apenas pode rasurar na resposta original e escrever de novo a resposta;
- 5.9 Não é permitido rasgar nenhuma página dos enunciados ou das folhas de resposta e o candidato não pode usar qualquer outro papel para rascunho, sob pena de ser **excluído**;
- 5.10 O candidato deve parar de responder imediatamente à prova e colocar a esferográfica em cima da mesa no momento em que o vigilante anunciar o fim do tempo da prova e der ordem para parar de responder. Se o candidato não respeitar a referida instrução, o vigilante irá registar as alterações ou respostas assinaladas pelo candidato após a ordem para parar, para posterior decisão do júri;
- 5.11 No fim da prova, os candidatos devem devolver ordenadamente os enunciados, as folhas de resposta e os papéis para rascunho segundo as indicações do vigilante. Como o respectivo procedimento requer algum tempo, os candidatos têm de aguardar na sala e só podem sair após as instruções dos vigilantes;
- 5.12 Não é permitido levar os enunciados, as folhas de resposta e os papéis para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

rascunho para fora da sala da prova, sob pena de o candidato ser **excluído**.

6. Orientações em casos excepcionais

6.1 Em caso de mau tempo no dia de realização da prova, serão adoptadas as seguintes medidas:

- Em caso de sinais de chuva intensa ou de trovoadas, a prova será realizada na data marcada;
- Em caso de sinal de tempestade tropical, será cancelada a prova, caso seja hasteado ou se mantiver hasteado o sinal de tempestade tropical n.º 8 ou de grau superior, depois das 08,00 horas nesse dia. A nova data de realização da prova será anunciada em tempo oportuno.

6.2 A prova pode ser cancelada devido à situação da epidemia referente ao novo tipo de coronavírus, sendo os detalhes da sua realização anunciados oportunamente.

7. Disposições sobre as medidas de prevenção epidémica

7.1 Antes da prova, os candidatos devem evitar sair de Macau e evitar movimentos transfronteiriços. Devem também prestar atenção ao seu estado de saúde. No caso de apresentarem sintomas, os mesmos devem procurar tratamento médico o mais rápido possível para evitar a situação descrita no ponto 7.3, no dia da prova;

7.2 Quando entrar no local da prova o candidato tem de usar obrigatoriamente uma máscara, aceitar a medição de temperatura corporal, exhibir o comprovativo preenchido e obtido através da utilização do sistema de “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde(<https://app.ssm.gov.mo/healthPHD>);

7.3 O candidato não poderá entrar no local da prova para a sua participação na mesma, caso se encontre em qualquer das seguintes situações:

7.3.1 Manifestar febre (medição por termómetro fixo em moldura de porta, de um modo geral igual ou superior a 37,2°C; medição por termómetro de testa, de um modo geral igual ou superior a 37,5°C);

Nota: Se for detectada febre, solicita-se ao candidato que se dirija a um local



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

indicado para um pequeno intervalo e será de novo medida a temperatura antes de ser fechada a porta do local de realização da prova (9H30). Se voltar a ser detectada febre, o candidato tem de retirar-se do local da prova, não podendo participar na prova;

- 7.3.2 Apresentar sintomas de tosse seca, fadiga, dores de garganta, diminuição do olfacto/paladar, diarreia ou outros sintomas respiratórios;
- 7.3.3 Não estar a usar máscara;
- 7.3.4 Não exibir o “Código de Saúde de Macau” válido;
- 7.3.5 O “Código de Saúde de Macau” exibido ser vermelho.
- 7.4 Antes de ir para a prova, os candidatos devem medir a sua temperatura corporal e preparar antecipadamente o “Código de Saúde de Macau”. Se tiverem febre, tosse seca, fadiga, dores de garganta, diminuição do olfacto/paladar, diarreia ou outros sintomas respiratórios, não devem participar na prova, estando obrigados a cooperar com as medidas de prevenção da epidemia realizadas pelo Governo da RAEM. Em caso de violação, desobediência ou prestação de informações falsas, o candidato pode ser **excluído**;
- 7.5 Se os candidatos exibirem o “Código de Saúde de Macau” amarelo, não se encontrando nas situações referidas no ponto 7.3, quando entrarem no local da prova, serão conduzidos pelos trabalhadores para os lugares indicados na sala da prova para prestar prova. Sem a permissão dos trabalhadores, não poderão entrar em outras áreas do local de realização da prova. Após a prova, depois de serem devolvidos os enunciados, as folhas de resposta e os papéis para rascunho, os trabalhadores irão acompanhá-los a sair do local de realização da prova;
- 7.6 Devido ao tempo necessário para os procedimentos relativos às medidas de prevenção de epidemias, é recomendado que os candidatos cheguem mais cedo ao local de realização da prova. Após entrarem no local de realização da prova, estes devem chegar à sala da prova o mais rápido possível. Se a prova já tiver começado quando entrarem na sala, não haverá compensação de tempo para os procedimentos indicados nos pontos 4 e 5;
- 7.7 Os candidatos estão obrigados a usar máscaras correctamente quando entrarem no local de realização da prova e dentro dessa área (a máscara tem de cobrir



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

completamente a boca, o nariz e o queixo);

- 7.8 Para verificar a identidade do candidato, o vigilante pode solicitar que o candidato remova temporariamente a máscara para confirmar a sua identidade. O candidato que recusar, não permitindo ser identificado, será **excluído**;
- 7.9 Se o candidato tossir continuamente ou espirrar com frequência, o vigilante poderá solicitar que ele se mude para um local indicado, para continuar a prova, com vista a evitar afectar outros candidatos. Não haverá compensação para o tempo que demorar a mudança de local;
- 7.10 Para reduzir a concentração de pessoas, os candidatos têm de cooperar seguindo as instruções indicadas no local e usar os percursos e as entradas indicados para entrar e sair da sala da prova e do local da prova.